



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 311/2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 69/2018.

Em 6 de junho de 2.018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 283/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 69/2018 – ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.257, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 161

AUTÓGRAFO Nº 283/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 69/2018, DE 5 DE JUNHO DE 2.018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.257, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

Projeto de Lei nº 69/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. O art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 5.257, de 4 de fevereiro de 2010 que "*Dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, e dá outras providências*", que passa a ter a seguinte redação:

“ART. 9º. O CMMA terá uma diretoria composta por: Presidente(a), Vice-Presidente(a), Primeiro(a) e Segundo(a) Secretários(as) escolhidos entre seus membros.

‘PARÁGRAFO ÚNICO. A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado indicará um servidor municipal para Secretário(a) Executivo(a), que não receberá qualquer remuneração e/ou outra vantagem adicional para exercício do cargo, não terá direito a voto e não será numericamente computada para os efeitos do art. 2º.”

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos cinco de junho de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA,
VICE-PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.